

SOLICITAÇÃO

Eu Ádria Melo Soares, matrícula 9910188, servidora do quadro efetivo exercendo o cargo de psicóloga venho por meio desta pedir, mais uma vez, reajuste salarial.

Em 2017 por estar fazendo parte da equipe pedagógica da escola, solicitei equiparação salarial aos demais profissionais de educação.

Diante da negativa do pedido, sob alegação de não fazer parte do plano de cargo carreira e remuneração do magistério e com base na súmula do TST de não exercer atividade análoga aos profissionais do magistério, quero reiterar meu pedido com base na mesma súmula e pedir equiparação salarial aos demais profissionais que exercem a função de psicólogo no município.

Além disso, quero justificar meu pedido com base nas leis do município:

Lei 358/2011 " Art. 37 - Os vencimentos correspondente aos cargos estão contidos no anexo IV e serão reajustado anualmente a título de reposição salarial "

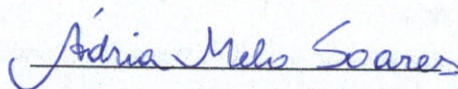
Lei 244/99 " Art. 40 – Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior ao salário mínimo, **reajustado periodicamente de modo a preservar-lhe o poder aquisitivo...**"

A Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO prever reajuste salarial dos servidores e não se limita apenas a essas duas categorias (magistério e os que percebem 1 salário mínimo).

Vale ressaltar que além do magistério que possui lei específica (plano de cargo) e dos servidores que percebem um salário mínimo, algumas categorias tiveram reajuste em detrimento de outras.

Certa de sua compreensão e do seu compromisso em fazer valer a legislação vigente, aguardo avaliação favorável do meu pedido.

Itatuba, 20 de março de 2018.



Ádria Melo Soares

PROTOCOLO

EM 21/03/18

Roberta Cânia